PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO PARA TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, DA ÁREA DE TERAPIA OCUPACIONAL, DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.

----------**ATA N.º 1**----------

Ao quinto dia do mês de novembro, nas instalações do Hospital de Egas Moniz sitas em Lisboa, pelas 13h45, reuniu o júri nomeado por deliberação de 28-10-2026, do Conselho de Administração da ULSLO, E.P.E., para constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, na área de Terapia Ocupacional da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., para celebração de contrato de trabalho, nos termos do Código do Trabalho, composto pelos elementos a seguir indicados e com a seguinte ordem de trabalhos: ----------

Presidente: Dra. Madalena Maria de Jesus Barradinha, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica na área de Terapia Ocupacional,----------
1.º Vogal Efetivo: Dra. Sandra Cristina do Rosário Ventura da Silva, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica na área de Terapia Ocupacional,----------
2º Vogal Efetivo: Dra. Maria João Galiano Tavares Casaca Henriques, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica na área de Terapia Ocupacional. ----------

Ordem de trabalhos: ----------
1. Definição dos critérios de admissão ao concurso; ----------
2. Determinar o processo de formalização da candidatura, nomeadamente dos documentos que a deverão acompanhar;----------
3. Definir os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do único método de seleção a aplicar, conforme previsto no n.º 2 do artigo 6.º, conjugado com o artigo 15.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, aplicável à carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica nos termos da Cláusula 5.ª do ACT celebrado entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, publicado no BTE n.º 23, 22/6/2018;----------
4. Definição dos critérios de desempate.

Deliberações: ----------
Iniciou-se a sessão com a definição dos critérios de admissão ao procedimento concursal, tendo deliberado, por unanimidade, que a admissão se encontra condicionada à verificação das seguintes condições ----------

a. Possuir licenciatura em Terapia Ocupacional ----------

b. Possuir cédula profissional de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica;----------

c. Entregar os documentos solicitados para a formalização da candidatura.----------

Avançando com os trabalhos, o júri deliberou, quanto à formalização das candidaturas, o seguinte:----------

1. As candidaturas devem ser formalizadas através da submissão do formulário eletrónico disponível na página eletrónica da ULSLO;----------

2. A candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação:----------

a) Cópia da cédula profissional; ----------

b) Cópia do certificado de licenciatura em Terapia Ocupacional, onde conste a nota final de curso;----------

c) Cópia do certificado de outros graus académicos em área conexa;----------

d) Declaração emitida pela(s) entidade(s) empregadora(s), devidamente, da qual conste o tempo de serviço na área a concurso:----------

e) Certificados de formação;----------

f) Certificados de participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional;----------

g) Comprovativos de atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como da participação em grupos de trabalho de natureza profissional.----------

h) Curriculum Vitae atualizado.----------

De seguida, o júri procedeu à definição dos critérios de avaliação curricular, tendo em consideração o estatuído pelo artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.----------

---

A avaliação curricular atenderá aos seguintes parâmetros e critérios de avaliação:----------

1. Habilitação académica e profissional (máximo de 12 valores):----------

a) Licenciatura – 10 valores; ----------

b) Mestrado em área conexa com a formação – 11 valores;----------

c) Doutoramento em área conexa com a formação – 12 valores – 12 valores.----------

2. Classificação final obtida na licenciatura (máximo de 2 valores):----------

a) Nota final de 10 valores – 0 valores; ----------

b) Nota final de 20 valores – 2 valores;----------

c) Restantes notas finais – proporcionalidade direta, aproximada às milésimas.----------

3. Tempo de exercício de funções na respetiva profissão (máximo de 1,5 valores):----------

a) 0,10 valores por cada mês completo de serviço;----------

4. Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidades das mesmas (máximo de 0,5 valores);----------

a) 0,10 valores por cada mês completo de serviço exercido em meio hospitalar; ----------

5. Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas (máximo de 2 valores):----------

a) Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação – máximo de 0,6 valores;----------

I. 0,04 valores por cada ação;----------

b) Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação – máximo de 0,3 valores;----------

II. 0,02 valores por cada ação; Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação – máximo de 0,2 valores;----------

III. 0,01 valores por cada ação;----------

c) Ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação – máximo de 0,1 valores;-------

IV. 0,005 valores por cada ação;----------

d) Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independentemente da carga horária – máximo de 0, 3 valores;----------

V. 0,02 valores por intervenção;----------

e) Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa com a formação – pontuação única de 0,5 valores; ----------

6. Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, participação em grupos de trabalho de natureza profissional, outros fatores abaixo identificados – máximo de 1 valor;----------

a) 0,1 valores por cada ano letivo de disciplina lecionada ou monitor de estágio;----------

b) 0,1 valores por cada ação de formador em cursos de formação em instituições públicas ou acreditadas;----------

c) 0,3 valores por cada participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional, apresentação de posters e comunicações em jornadas e atividades afins, trabalhos publicados como único autor;----------

d) 0,15 valores por cada participação como coautor de posters, comunicações e atividades afins, trabalhos publicados como coautor; ----------

e) 0,05 valores por cada participação em grupos de trabalho de natureza profissional, moderação de mesas ou painéis e organização de ações de formação ou eventos de natureza profissional e/ou científica, participação em grupos de missão, representação em associações profissionais ou organizações sindicais, membros de júri de concurso. ----------

A classificação na avaliação curricular será apresentada numa escala de 0 a 20 valores, realizada de acordo com o estabelecido no artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, e resultará do somatório de todas pontuações atribuídas em cada um dos parâmetros avaliados, com arredondamento às centésimas, sendo excluídos os candidatos que tenham classificação inferior

a 9,50 valores, conforme estatuído no n.º4 do artigo 10.º da referida Portaria;----------

---

Por último, a respeito da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, deliberou o júri aprovar o modelo de Ficha Individual de Avaliação Curricular, o qual figura como Anexo I à presente Ata, dela fazendo parte integrante.----------

---

Passando ao último ponto de agenda, deliberou o júri do concurso que, quanto aos critérios de desempate, serão observados os legalmente estabelecidos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.----------

Finalmente, deliberou o júri que as notificações serão efetuadas de acordo com o previsto no artigo 23.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho, sendo a lista de classificação final publicada no Site da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.----------

---

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada pelos intervenientes. ----------

O Júri,

Madalena Barradinhas

(Presidente)

(1º Vogal Efetivo)

(1º Vogal Suplente)

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO PARA TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, DA ÁREA DE TERAPIA OCUPACIONAL, DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E..

ANEXO I

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome: _____ Data: __/__/____

Parâmetro	Sub-parâmetro	Critério Verificado	Documento validado	Valoração
Habilitação académica e profissional	----------			
Classificação final obtida na licenciatura	----------			
Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	----------			
Experiência profissional	----------			
Atividades de formação frequentadas	5. a)			
	5. b)			
	5. c)			
	5. d)			
	5. e)			
Atividades docentes, de formação ou de investigação	6. a)			
	6. b)			
	6. c)			
	6. d)			
	6. e)			
TOTAL				**TOTAL**